



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 495, DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
FUNCIONAL".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do Memorando nº 11.019/2023, a **Comissão Permanente de Avaliação Funcional** e nos termos do Decreto Municipal nº 2.372, de 1º de março de 2023, que **REGULAMENTA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE PORTO FERREIRA; DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL; E ESTABELECE OS CRITÉRIOS RELATIVOS À PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E POR ANTIGUIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022;** sob a presidência do primeiro membro:

- Melissa Elaine Ferreira de Paula – Matrícula nº 100609
- Wady Abrão Neto, Matrícula nº 6217
- Alex Toffoli Bendande, Matrícula nº 2065
- Felipe Gomes de Assis, Matrícula nº 5908
- Luis Eduardo Pavan, Matrícula nº 7543

Art. 2º O processo de Avaliação Funcional deverá obedecer às etapas e datas regulamentadas pelo Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DATA LIMITE
Publicação Resultado Preliminar - listagem de todos os Servidores a serem avaliados conforme art. 26 §2º da LC 275/2023.	30/06/2023
Publicação dos servidores aptos a concorrer a progressão por Merecimento e por Antiguidade	07/07/2023

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Recurso para servidores não habilitados para a progressão	14/07/2023
Republicação da Listagem dos servidores aptos a concorrer a progressão por merecimento e por antiguidade e julgamento dos recursos	21/07/2023
Apresentação dos Certificados de Cursos realizados até 31/12/2022	04/08/2023
Remessa das avaliações subjetivas aos Chefes Imediatos	08/08/2023
Remessa à Comissão dos Certificados de Cursos realizados até 31/12/2022	08/08/2023
Conclusão da avaliação subjetiva - Chefe Imediato	13/09/2023
Conclusão da avaliação Objetiva - Comissão	13/09/2023
Publicação da Classificação Preliminar - Objetiva e Subjetiva e Antiguidade - Notificação Pessoal (protocolo 1Doc) notas avaliação Objetiva (comissão), Notas avaliação Subjetiva (Chefe imediato), contagem de tempo até 31/12/2022 (Antiguidade)	15/09/2023
Reconsideração (Anexo 4) - Comissão ou Chefe Imediato	30/09/2023
Remessa das reconsiderações julgadas (Chefe imediato) à Comissão	04/10/2023
Publicação do resultado das reconsiderações	06/10/2023
Recurso (Anexo 5) - Prefeito	13/10/2023
Remessa dos recursos julgados à Comissão	20/10/2023
Publicação dos resultados dos recursos	27/10/2023
Publicação do resultado final da classificação Antiguidade e Merecimento	10/11/2023

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 176, de 29 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 05 de agosto de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO